

COMUNICADO

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DE 2021

1. A pandemia da covid-19, nos anos de 2021 e 2022, causou grande efeito conjuntural e gerou choques na economia mundial impactando, negativamente, o retorno dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios em todo o sistema de Previdência Complementar.
2. Além disso, considerando o caso particular do Geiprev, dois fatores contribuíram de forma definitiva para o déficit atuarial do plano em 2021: a) o não pagamento de serviço passado, que é a denominada Reserva de Tempo de Serviço Anterior - RTSA, ou seja, valor semelhante ao da joia paga pelos participantes e que não foi aportada pelo do extinto Geipot, no ano 2000; e, b) a paridade dos assistidos, desde 2008, não paga por parte da União, - sucessora do extinto Geipot - como determina a Lei Nº 11.772/2008.
3. É importante destacar que o déficit atuarial não significa realização de prejuízo nos investimentos do Geiprev. Em muitos planos de benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, no ano de 2021, a rentabilidade dos investimentos não atingiu a meta atuarial, isto é, o retorno dos investimentos ficou aquém do esperado.
4. Em função da norma do sistema de previdência complementar (Resolução CNPC Nº 30/2018) o Geiprev tem que equacionar o déficit atuarial ocorrido em 2021. Isto significa uma nova contribuição extraordinária da ordem de 6,46%, a partir de primeiro abril de 2023, o que penalizaria os participantes e assistidos do Geiprev em função de uma dívida motivada pela União, conforme mencionado acima, e para a qual os segurados não deram causa.

5. Nesse sentido, o Geiprev encomendou estudos junto ao atuário, à consultoria financeira e contábil e, à consultoria jurídica, em busca de alternativas para não implantar o plano de equacionamento, desde que não prejudicasse a solvência do plano de benefício do Geiprev, nem comprometesse o pagamento dos benefícios previdenciários.

6. A solução encontrada foi postergar a nova contribuição extraordinária, até o dia 31 de dezembro de 2023, enquanto o Geiprev busca soluções para receber o crédito devido pela União. A negociação se encontra em fase adiantada de assenso entre o Ministério dos Transportes e a Câmara de Conciliação da Administração Federal da AGU para o devido pagamento.

7. Isto posto, o Conselho Deliberativo emitiu, em 27 de abril de 2023, a Resolução Nº 03/2023/CD/Geiprev que:

“Aprova a postergação da implantação da alíquota de equacionamento do déficit do exercício de 2021, até 31 de dezembro de 2023”.

8. Determina, ainda, que seja dado conhecimento da decisão às patrocinadoras do Plano, à Previc e aos participantes e assistidos conforme legislação.

CARLOS ROBERTO LANDIM
Diretor-Presidente do Geiprev

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://www.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 365363686C426C6C4F556B3D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: CARLOS ROBERTO LANDIM, Data da Assinatura: 24/05/2023
16:05:15
Pontos de autenticação: email: landim@geiprev.com.br; Senha de Acesso; IP:
187.54.214.2